



## **ANNEX 5**

### **CODE OF CONDUCT FOR SUPPLIERS AND BUSINESS PARTNERS (June 2022)**

#### **Preamble**

As a responsible group of companies, DKV MOBILITY GROUP SE („DKV Mobility Group“, „DMG“) is committed to ethical, legally compliant and socially responsible corporate governance. We constantly strive to optimize the social and environmental conditions of our business activities.

The following principles are based on the principles of the UN Global Compact (UNGC), the United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights and the agreements of the International Labor Organization (ILO). It is understood that we conduct our business in compliance with laws, rules and regulations. The Code of Conduct sets out the moral and ethical values and requirements that DMG commits itself and its business partners to uphold. The Code of Conduct specifies our expectations regarding the attitude and behavior of suppliers and business partners.

The principles are considered the basis for a successful business relationship between DMG and its suppliers and business partners. The suppliers / business partners undertake to comply with at least comparable standards and ensure that these are complied with. They shall provide self-disclosure upon request and make available all necessary documents. Suppliers / business partners shall inform DMG of any event that contradict this Code of Conduct.

## **ANEXO 5**

### **CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (Junho 2022)**

#### **Preâmbulo**

Enquanto grupo empresarial responsável, o DKV MOBILITY GROUP SE ("DKV Mobility Group", "DMG") está empenhado numa gestão empresarial ética, em conformidade com a lei e socialmente responsável. Esforçamo-nos continuamente por otimizar as condições sociais e ecológicas das nossas atividades comerciais.

O Código de Conduta baseia-se nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e nos acordos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Escusado será dizer que conduzimos a nossa atividade em conformidade com as leis, regras e regulamentos. O Código de Conduta estabelece os valores e requisitos morais e éticos que o DMG e os seus parceiros comerciais se comprometem a defender. O Código de Conduta especifica as nossas expectativas relativamente à atitude e ao comportamento dos parceiros comerciais.

Os princípios de conduta são vistos como base para uma relação comercial de sucesso entre o DMG e os seus parceiros comerciais. Os parceiros comerciais comprometem-se a cumprir padrões, no mínimo, comparáveis e a garantir o seu cumprimento. Quando solicitado, os parceiros comerciais devem fornecer uma autoavaliação e disponibilizar todos os documentos necessários. Os parceiros comerciais devem informar o DMG de



quaisquer factos que contrariem este Código de Conduta.

We welcome the commitment of suppliers / business partners who take and implement initiatives and management systems in accordance with established industry standards in the areas of quality, occupational health and safety, environmental protection and social compliance, as well as strive for substitution with sustainable alternatives in procurement, insofar as this appears possible and economically sensible.

Suppliers / business partners must ensure compliance with the principles of conduct listed here in their own supply chains.

In the event that a version of this Code of Conduct in a language other than English exists, the English language version shall prevail exclusively in the event of disputes regarding the wording and interpretation of this Code of Conduct. The same shall apply with regard to any addenda and supplements to this Code of Conduct. Any foreign language versions/translations shall be for convenience only.

DKV reserves the right to amend this Code of Conduct, especially in case of changes to applicable laws and regulations.

Saudamos o compromisso dos parceiros comerciais que, em particular, tomam e implementam iniciativas e sistemas de gestão de acordo com as atuais normas industriais nas áreas da qualidade, segurança no trabalho, proteção ambiental e/ou questões sociais, e que se esforçam por adotar alternativas sustentáveis nas suas aquisições, sempre que tal se afigure possível e economicamente viável.

Os parceiros comerciais devem garantir o cumprimento do Código de Conduta aqui apresentado nas suas próprias cadeias de abastecimento.

No caso de existir uma versão do presente Código de Conduta numa língua diferente do inglês, a versão em inglês prevalecerá exclusivamente em caso de litígios relativos à redação e interpretação do presente Código de Conduta. O mesmo se aplica no que respeita a quaisquer adendas e suplementos ao presente Código de Conduta. Quaisquer versões/traduições em línguas estrangeiras serão apenas para conveniência.

A DKV reserva-se o direito de alterar o presente Código de Conduta, nomeadamente em caso de alteração das leis e regulamentos aplicáveis.



### **COMPLIANCE WITH LAWS AND REGULATIONS**

The laws and regulations of the respective applicable jurisdictions shall be complied with. In the global context, compliance with the respective applicable export, customs and tax laws shall be ensured.

### **NO CORRUPTION OR BRIBERY**

Business partners must not engage in any form of corruption or bribery when dealing with employees of DMG and its business partners.

### **PROTECTION OF CONFIDENTIAL INFORMATION**

Business partners shall use and protect any information in an appropriate manner. They must ensure that data worthy of protection is properly collected, processed, secured and deleted. The privacy of employees shall be protected. The business partners shall oblige their employees to protect business secrets. Confidential content may not be published, passed on to third parties or made available in any other way without authorization.

### **FAIR COMPETITION**

All business activities are subject to the rules of fair competition. Business partners shall comply with antitrust laws and acts against unfair competition. Conflicts of interest shall be avoided wherever possible. Where conflicts of interest cannot be avoided, they shall be actively disclosed, and mitigating measures taken.

### **CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS**

As leis e regulamentos dos sistemas jurídicos aplicáveis devem ser cumpridos. No contexto global, deve ser assegurado, em particular, o cumprimento da legislação aplicável em matéria de exportação, alfândega e fiscalidade.

### **AUSÊNCIA DE CORRUPÇÃO OU SUBORNO**

Os parceiros comerciais não devem fazer quaisquer tentativas de corrupção ou suborno nas suas transações com os colaboradores do DMG e seus parceiros comerciais.

### **PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

Os parceiros comerciais devem utilizar e proteger todas as informações de forma adequada. Devem garantir que os dados sensíveis são corretamente recolhidos, processados, protegidos e eliminados. A privacidade dos trabalhadores deve ser protegida. Os parceiros comerciais devem obrigar os seus trabalhadores a proteger os segredos comerciais. Os conteúdos confidenciais não podem ser publicados, transmitidos a terceiros ou disponibilizados de qualquer outra forma sem autorização.

### **CONCORRÊNCIA LEAL**

Todas as atividades comerciais estão sujeitas às regras da concorrência leal. Os parceiros comerciais devem respeitar as leis antitrust e as leis contra a concorrência desleal. Os conflitos de interesses devem ser evitados sempre que possível. Se os conflitos de interesses não puderem ser evitados, devem ser ativamente divulgados e devem ser tomadas medidas mitigadoras.



### **NO SUBCONTRACTING**

Our business partners / suppliers must ensure that the production of goods or the provision of services is not outsourced to partners or locations where the rules of conduct agreed in this policy are not or only partially respected.

### **NO DISCRIMINATION**

We do not tolerate discrimination in business relationships and interactions or harassment in the work environment based on gender, age, religion, caste, birth, social background, disability, ethnic or national origin, nationality, membership in employee organizations, including trade unions, political membership or opinion, sexual orientation, family responsibilities, marital status or any other situation that could lead to discrimination.

### **NO FORCED LABOUR**

Business partners / suppliers shall not use or promote servitude, forced or compulsory labor, slavery, human trafficking, or involuntary labor of any kind. They shall not make employment conditional on the surrender of the worker's passport or work permit.

### **NO CHILD LABOUR**

Child labor is prohibited. No employees may be employed who do not have a minimum age of 15 years. In countries covered by the developing country exemption under ILO Convention 138, the minimum age may be reduced to 14 years.

### **SEM SUBCONTRATAÇÃO**

Os nossos parceiros comerciais devem garantir que o fabrico de bens ou a prestação de serviços não é subcontratado a parceiros ou locais onde as regras de conduta acordadas nesta diretiva não são cumpridas ou são-no apenas parcialmente.

### **SEM DISCRIMINAÇÃO**

Não toleramos a discriminação nas relações e interações comerciais ou o assédio no ambiente de trabalho com base no sexo, idade, religião, casta, nascimento, origem social, deficiência, origem étnica ou nacional, nacionalidade, filiação em organizações de trabalhadores, incluindo sindicatos, filiação ou opinião política, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil ou qualquer outra situação que possa conduzir à discriminação.

### **SEM TRABALHO FORÇADO**

Os parceiros comerciais não devem recorrer ou promover a servidão, o trabalho forçado ou obrigatório, a escravatura, o tráfico de seres humanos ou o trabalho involuntário de qualquer tipo. Não podem fazer depender o emprego da entrega do passaporte ou da autorização de trabalho do trabalhador.

### **SEM TRABALHO INFANTIL**

O trabalho infantil é proibido. Não podem ser contratados trabalhadores que não tenham pelo menos 15 anos de idade. Nos países abrangidos pela exceção para os países em desenvolvimento, em conformidade com a Convenção 138 da OIT, a idade mínima pode ser reduzida para 14 anos.



### **PROTECTION FOR YOUNG WORKERS**

When young workers under the age of 18 are employed, they must not work at night or in conditions that affect their health, safety, morale and development. In addition, it must be ensured that business hours do not conflict with school attendance.

### **EMPLOYMENT**

Work must be performed based on a recognized and documented employment relationship that complies with national law, custom or practice and international labor standards. Employment, development and promotion opportunities shall be based solely on occupational qualifications and performance.

### **SAFE AND HEALTHY WORKPLACE**

All occupational health and safety regulations must be complied with within the framework of national legislation. The employer must ensure the right of workers to healthy working conditions. There must be no risk to life and limb. Vulnerable persons such as young workers, young mothers and pregnant women and persons with disabilities are subject to special protection.

### **REASONABLE WORKING HOURS**

Overtime should remain an exception, be voluntary, be remunerated with a premium and not be associated with significantly higher occupational risks.

### **PROTEÇÃO DOS JOVENS**

#### **TRABALHADORES**

Se forem empregados jovens trabalhadores com menos de 18 anos, estes não devem trabalhar à noite ou em condições que ponham em causa a sua saúde, segurança, moral e desenvolvimento. Além disso, deve ser assegurado que o horário de trabalho não seja incompatível com a ida à escola.

### **EMPREGO**

O trabalho deve ser efetuado com base numa relação de trabalho reconhecida e documentada, em conformidade com a legislação, os costumes ou as práticas nacionais e as normas internacionais do trabalho. As oportunidades de emprego, desenvolvimento e promoção baseiam-se exclusivamente nas qualificações profissionais e no desempenho.

### **LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL**

Todas as disposições em matéria de saúde e segurança no trabalho devem ser respeitadas no âmbito da regulamentação nacional. A entidade patronal deve garantir o direito dos trabalhadores a condições de trabalho saudáveis. Não deve haver risco para a vida e a integridade física. As pessoas vulneráveis, como os jovens trabalhadores, as jovens mães e as mulheres grávidas, bem como as pessoas com deficiência, estão sujeitas a uma proteção especial.

### **HORÁRIO DE TRABALHO RAZOÁVEL**

As horas extraordinárias devem continuar a ser uma exceção, ser voluntárias, ser remuneradas com um suplemento e não estar associadas a riscos profissionais significativamente mais elevados.



### **ADEQUATE REMUNERATION**

The right of workers to adequate remuneration must be ensured. Wage levels must reflect workers' qualifications and education levels and be based on normal working hours. Systematic delay of wage payments is not acceptable.

### **ENVIRONMENTAL PROTECTION**

Business partners undertake to comply with the national minimum requirements for environmental protection and to take necessary measures to prevent environmental damage. Impacts on the environment shall be kept as low as possible. When developing products and services, they must ensure that measures are implemented to reduce the use of resources and that resources are used sparingly.

### **SAFE PRODUCTS AND SERVICES**

Business partner products and services must not endanger people or the environment. They must comply with the prescribed national safety standards.

### **COOPERATION AND TRANSPARENCY**

An open and transparent information policy is an important condition for us. We therefore always expect complete and honest reports. Information must be comprehensible and verifiable.

### **REMUNERAÇÃO ADEQUADA**

Deve ser garantido o direito dos trabalhadores a uma remuneração adequada. Os níveis salariais devem refletir as qualificações e o nível de educação dos trabalhadores e estar relacionados com o horário de trabalho normal. Não são aceitáveis atrasos sistemáticos no pagamento dos salários.

### **PROTEÇÃO DO AMBIENTE**

Os parceiros comerciais comprometem-se a respeitar os requisitos mínimos nacionais em matéria de proteção do ambiente e a tomar as medidas necessárias para evitar danos ambientais. Os impactos sobre o ambiente devem ser minimizados na medida do possível. Aquando do desenvolvimento de produtos e serviços, devem garantir que são tomadas medidas para reduzir a utilização de recursos e que estes são utilizados com moderação.

### **PRODUTOS E SERVIÇOS SEGUROS**

Os produtos e serviços do parceiro comercial não devem pôr em perigo as pessoas ou o ambiente. Devem estar em conformidade com as normas de segurança nacionais prescritas.

### **COOPERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

Uma política de informação aberta e transparente é um pré-requisito importante para nós. Por isso, esperamos sempre relatórios completos e honestos. As informações devem ser rastreáveis e verificáveis.